



CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO
“APOIO À PARTICIPAÇÃO NA DANCE WORLD CUP FINAL 2020 E
AQUISIÇÃO DE FATOS DE TREINO”

-----PRIMEIRO: MUNICÍPIO DE CASCAIS, titular do cartão de identificação de pessoa coletiva número 505187531, com sede na Praça 5 de Outubro, número nove, em Cascais, representado neste ato pelo Diretor Municipal de Apoio à Gestão, **FILIPE MIGUEL DE CRUZ E QUEIRÓS NASCIMENTO**, casado, natural da freguesia da Sé Nova, concelho de Coimbra, titular do cartão de cidadão número 10815366 5 ZY2, válido até 15 de setembro de 2021, com domicílio profissional na morada acima referida, de acordo com o despacho de delegação de competências, n.º 37/2017, de 26 de outubro, adiante designado por Primeiro Outorgante.-----

-----SEGUNDO: ARTE DANCE - ASSOCIAÇÃO ARTÍSTICA, com sede na Rua Garcia de Resende, 165, 5ª Dtº, 2755-048 Alcabideche, titular do cartão de identificação de pessoa coletiva número 513404325, representado neste ato pelo Presidente da Direção, **MARISA HELENA PIRES SILVA FRANCO**, casada, natural da freguesia Mártires, concelho de Lisboa, titular do cartão de cidadão número 10778126 3 ZY8, válido até 10 de janeiro de 2029 e pelo Vice-Presidente da Direção, **PAULA ALEXANDRA PINTO CARETO**, solteira, maior, natural da freguesia de Parede, concelho de Cascais, titular do cartão de cidadão número 05514702 0 ZY2, válido até 23 de agosto de 2029, com domicílio profissional na morada acima mencionada, com poderes para este ato, qualidade e poderes que provaram com os Estatutos e sua alteração publicada no Portal da Justiça em 16 de junho de 2021, ata n.º 8 de 28 de dezembro de 2018, de eleição e posse dos órgãos sociais para o quadriénio 2019/2022, documentos cujas fotocópias se arquivaram na Pasta do Oficial Público em 17 de junho de 2021, adiante designado por Segundo Outorgante.-----

-----**Considerando que:**-----

- a) Nos termos do disposto na alínea f) do n.º 2 do artigo 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constitui atribuição municipal, o apoio aos tempos livres e ao desporto;-----
- b) Compete à Câmara Municipal de Cascais, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----
- c) Nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do citado diploma legal compete, de igual modo, apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra;-----
- d) O Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, que estabelece o regime jurídico dos Contratos-programa de Desenvolvimento Desportivo condiciona a atribuição de apoios financeiros, materiais e logísticos, bem como de patrocínios desportivos por parte das autarquias locais, à celebração de contratos-programa de desenvolvimento desportivo;-----
- e) No Regulamento Municipal de Apoio às Entidades Desportivas, publicado em DR 2.ª Série, n.º 143, de 26 de julho de 2010, prevê a disponibilização de apoios materiais, humanos, logísticos e ainda a atribuição de participações, em forma de apoio ou do suporte indireto de despesas, para projetos de desenvolvimento desportivo apresentados sob a forma de candidatura pelas entidades desportivas legalmente constituídas, com sede social ou atividade no concelho de Cascais, que se revistam de interesse para o desenvolvimento desportivo;-----
- f) A Arte Dance Associação Artística tem como objetivo o ensino, desenvolvimento e difusão de atividades culturais, nomeadamente aulas de dança, bem como promover,



organizar e produzir eventos e espetáculos, neste âmbito, conforme artigo 3º dos seus Estatutos; -----

g)O Segundo Outorgante, em conformidade com os artigos 11.º e 12º do Decreto-Lei n.º 273/2009 de 1 de outubro, na sua redação atual, e em consonância com o «Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo 2020/2021 – Critérios específicos de apoio», aprovado na Reunião de Câmara de 8 de setembro de 2020 (Proposta n.º 824/2020) e retificado na Reunião de Câmara de 11 de maio de 2021 (Proposta n.º 286/2021), apresentou uma candidatura a apoio financeiro para a atividade desportiva regular, sob consulta em anexo (Anexo 1). -----

----- É celebrado o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, nos termos do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, de acordo com a deliberação camarária de 6 de julho de 2021, que se rege pelo disposto naquele Decreto-Lei em tudo o que lhe é aplicável e pelas seguintes cláusulas:-----

----- **PRIMEIRA** -----

----- **(Objeto)** -----

-----O presente contrato-programa destina-se a regular a atribuição de uma comparticipação financeira, para apoio à participação no Dance World Cup Final 2020 e aquisição de fatos de treino, no âmbito da candidatura submetida no portal do Município, que faz parte integrante do presente contrato-programa. -----

----- **SEGUNDA** -----

----- **(Duração do Contrato)** -----

1. O presente contrato-programa tem início na data em que for publicitado na página eletrónica da Câmara Municipal de Cascais e vigorará até 31 de dezembro de 2021. -
2. No que respeita à execução do programa de desenvolvimento desportivo, a mesma vinculará os Outorgantes até à aprovação, em assembleia-geral de sócios, do

relatório anual de atividades referente ao ano de 2021. -----

3. Caso os relatórios anuais não sejam submetidos ao Primeiro Outorgante, até 30 (trinta) dias após a realização da referida assembleia-geral, constitui-se o Segundo Outorgante na obrigação de restituir as importâncias liquidadas pela Câmara Municipal de Cascais, conforme n.º 1 e 2 do artigo 29.º do D.L. n.º 273/2009, de 1 de Outubro, na sua redação atual. -----

----- **TERCEIRA** -----

----- **(Obrigações dos Outorgantes)** -----

1. O Primeiro Outorgante obriga-se a: -----
 - a) Financiar no montante total de € 1.271,96 (mil duzentos e setenta e um euros e noventa e seis cêntimos), para fazer face aos custos associados à participação no Dance World Cup Final 2020 (€ 831,69) e aquisição de fatos de treino (€ 440,27), conforme candidatura em anexo (Anexo 1);-----
 - b) A verba está inscrita nas GOP's 2021, ação 02.005.2002/84.111, com a classificação de despesa 02/04.07.01, e encontra-se devidamente cabimentada; -----
 - c) Proceder ao pagamento da verba, após outorga do contrato-programa, mediante entrega de relatório de participação na competição e após a publicitação do presente contrato-programa na página eletrónica da Câmara Municipal de Cascais;-----
 - d) Fiscalizar a execução do presente contrato-programa, recorrendo a todos os procedimentos administrativos adequados para este fim, nomeadamente através da realização de inspeções, inquéritos e sindicâncias ou determinando a realização de auditoria(s) por entidade externa.-----
2. O Segundo Outorgante compromete-se a: -----
 - a) Afetar os montantes disponibilizados através do presente contrato-programa exclusivamente às finalidades para as quais foram atribuídos, sob pena de devolução



- integral das importâncias pagas pela Câmara Municipal de Cascais;-----
- b) Realizar, administrar e controlar a implementação do programa de desenvolvimento desportivo considerado no presente contrato-programa; -----
- c) Sujeitar à aprovação da Câmara Municipal de Cascais, através da unidade competente (Divisão de Desporto), toda e qualquer futura parceria ou contratação com terceiros associada ao desenvolvimento do presente contrato-programa; -----
- d) Publicitar nos seus processos de comunicação uma referência ao “Apoio da Câmara Municipal de Cascais”, e, sempre que possível, reproduzir o logótipo da CMC, respeitando as normas gráficas associadas à sua utilização;-----
- e) Participar ativamente nas ações de promoção desportiva implementadas pela Autarquia, mobilizando os seus praticantes desportivos para as atividades de demonstração e convívio junto da população de Cascais. -----
- f) Apresentar relatório final da competição, no prazo máximo de dois meses após o término da mesma, onde deverá constar dados estatísticos de importância (nº participantes, origem, género, escalões etários), bem como de apreciação geral e de execução financeira.-----

----- QUARTA -----

----- (Revisão do contrato) -----

1. Quando ocorra alteração anormal e imprevisível das circunstâncias que determinaram os termos do presente contrato-programa, deve o Segundo Outorgante, enquanto responsável pela sua execução, propor a revisão dos referidos termos. -----
2. Os Primeiro e o Segundo Outorgantes acordam desde já em fixar, por escrito e como adenda ao presente contrato-programa, todos os aspetos e situações de facto que, emergentes do mesmo, não tenham sido objeto do seu clausulado e se venham

a revelar necessários à sua boa execução.-----

3. Aplica-se o disposto no número anterior a todos os aspetos e situações de facto que tenham a natureza de dúvidas e omissões, obtido que seja o acordo de ambos os outorgantes.-----

4. O presente contrato-programa poderá ser revisto nos termos previstos no artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de Outubro, na sua redação atual.-----

----- QUINTA -----

----- (Resolução do Contrato-Programa) -----

----- Constituem causas legítimas da resolução do presente contrato-programa o incumprimento do disposto nas alíneas a) e b) do n.º 2 da Cláusula Terceira.-----

----- SEXTA -----

----- (Dúvidas e Omissões) -----

----- As dúvidas e omissões resultantes da interpretação, validade ou aplicação das cláusulas deste contrato-programa serão resolvidas casuisticamente, por acordo entre as partes, segundo o princípio geral da interpretação mais favorável à prossecução do objeto expresso na Cláusula Primeira.-----

----- Foram advertidos os outorgantes que este contrato fica dispensado de Fiscalização Prévia do Tribunal de Contas, nos termos do art.º 48.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, na sua redação atual, começando a produzir efeitos e tendo eficácia financeira a partir da data da sua publicitação.-----

----- O encargo resultante deste contrato, no montante de € 1.271,96 com o cabimento n.º 111941 e o compromisso n.º 154295, na dotação prevista no Capítulo Orgânico 02 - Capítulo económico 04- Grupo 07 - Artigo 01 do Orçamento da Câmara Municipal de Cascais, para o corrente ano económico.-----

----- Arquivam-se na pasta do Oficial Público declaração de situação contributiva

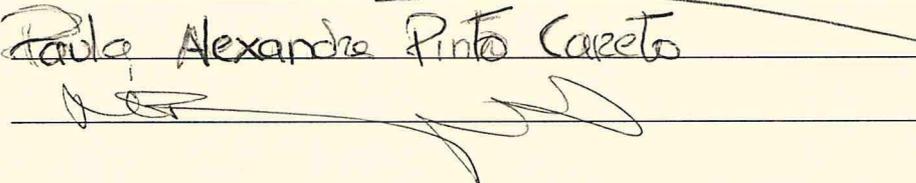


regularizada perante a Segurança Social efetuada em 31 de maio de 2021 (válida por quatro meses), com o NISS 2513403255, certidão comprovativa de situação tributária regularizada emitida pelo Serviço de Finanças de Cascais-1 em 26 de maio de 2021 (válida por três meses). -----

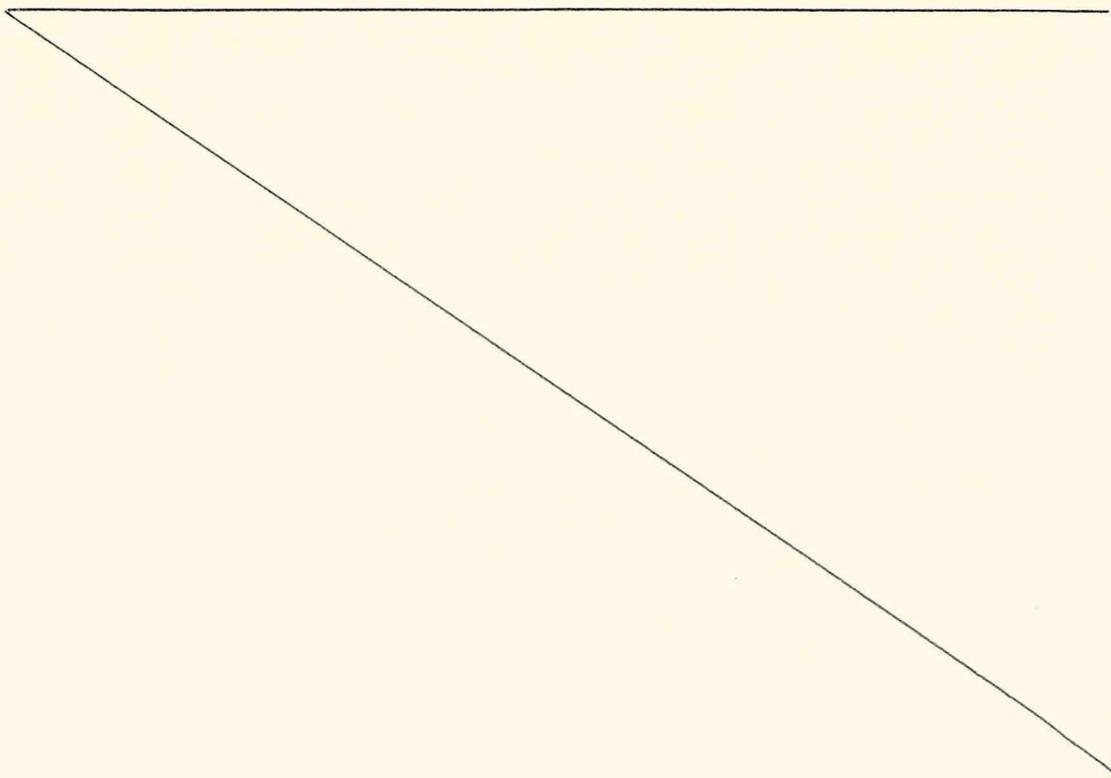
----- E, para constar se lavrou este Contrato que, depois de lido vai ser assinado por todos os intervenientes, perante mim, Maria Ivone Francisco Texugo Ferreira Marques, na qualidade de Oficial Público, nomeada pelo despacho do Presidente da Câmara Municipal, n.º 3/2013, de 3 de Janeiro. Aos 13 de agosto de 2021.

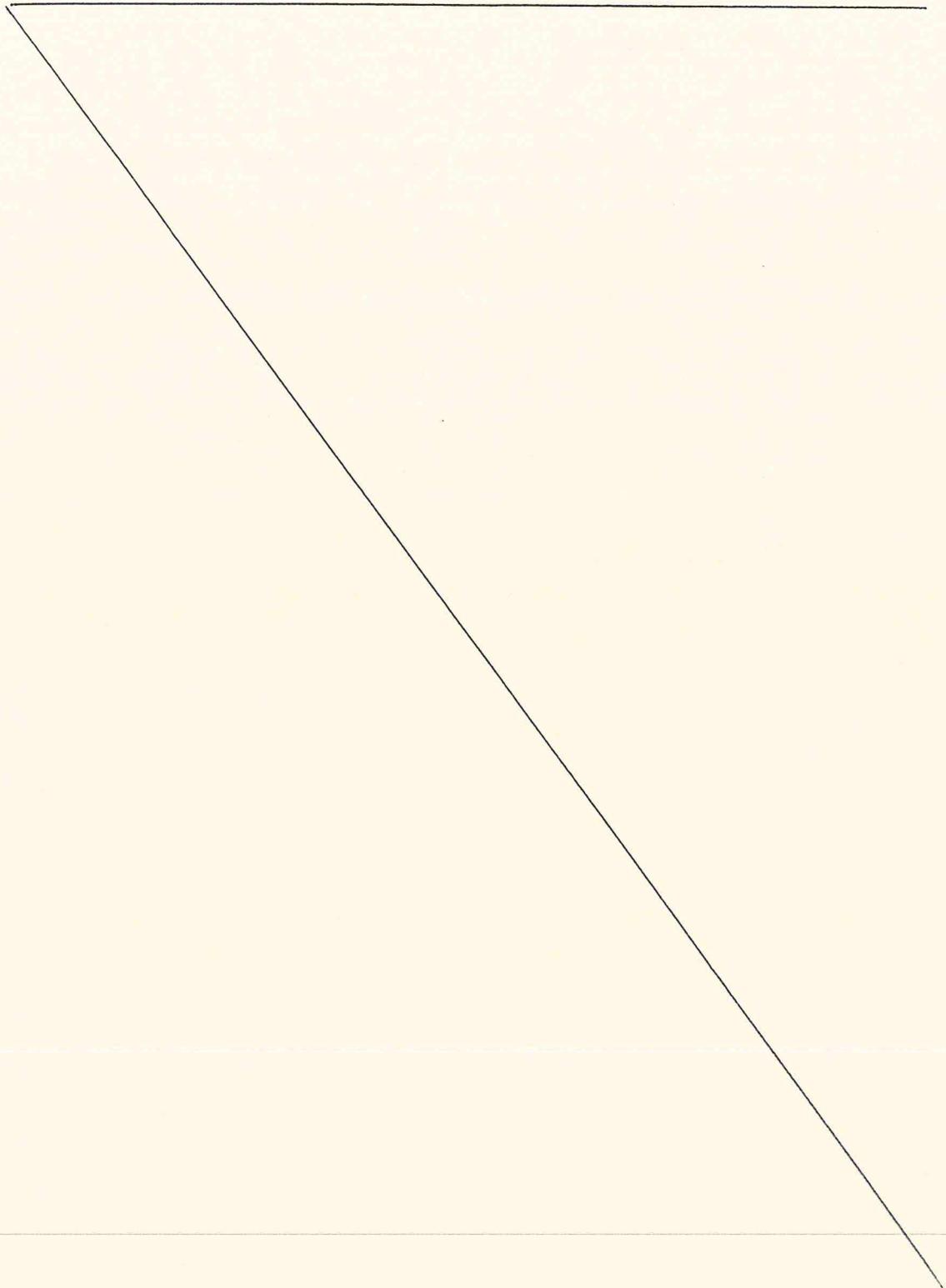


Maria Ivone Francisco Texugo Ferreira Marques



Paula Alexandra Pinto Carreto





Mariana Coelho

De: dmco@cm-cascais.pt em nome de Câmara Municipal de Cascais <dmco@cm-cascais.pt>
Enviado: 31 de março de 2021 20:28
Para: Mariana Coelho
Assunto: Form submission from: Candidatura Associativismo Desportivo 2020/2021 | Atividade desportiva regular

Submitted on Quarta, Março 31, 2021 - 20:27 Submitted by anonymous user: [85.242.87.195] Submitted values are:

--IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE--
ENTIDADE: Arte Dance – Associação Artística
PRESIDENTE DA DIREÇÃO: Marisa Silva
EMAIL INSTITUCIONAL: artemove@artemove.com
--RESPONSÁVEL PELA CANDIDATURA--
NOME: Marisa Silva
CONTACTO TELEFÓNICO: 934824750
EMAIL: marisa.silva@artemove.com

SELECIONE SIMULTANEAMENTE TODOS OS APOIOS PRETENDIDOS:

- Participação em competições desportivas
- Aquisição de vestuário desportivo e equipamentos de proteção individual

--PARTICIPAÇÃO EM COMPETIÇÕES DESPORTIVAS--

DESCRIÇÃO DA COMPETIÇÃO:

Pedido de Apoio para duas competições:

1 - Dance World Cup, Final 2020 em Burgos Espanha de 1 a 8 Julho

2021 - Participamos na edição de Março de 2020 em Portugal e um das nossas bailarinas foi apurada para a final 2020, devido à Pandemia a Final será este ano. Competição mundial de dança. 1 participante de 13 anos

2 - All Dance Portugal, Semi-Final 2021 Santa Maria da feira, 21

a 24 Maio 2021 - Participação de 6 coreografias numa competição de dança. Semi-final para eventualmente sermos apurados para as finais

JUSTIFICAÇÃO DA IMPORTÂNCIA DE PARTICIPAÇÃO:

Nas duas competições teremos oportunidade de representar a dança, a nossa escola, Cascais e ainda Portugal na competição internacional.

Experiência enriquecedora para os envolvidos.

MODALIDADES E ESCALÕES:

1 - Children, Show Dance - aluna 13 anos

2 - 6 coreografias distribuídas por Criança, Pré Jovem, Jovens e Adulto. Com modalidades de Modern Jazz, Contemporâneo, Hip Hop e Neo-Clássico - 7 alunas dos 11 aos 25 anos

NÚMERO DE PARTICIPANTES: 1 - 1 participante | 2 - 7 participantes

VALOR APOIO MUNICIPAL: 1 - 831,69€ | 2 - 1389,72€

--ANEXOS--

MAPA DETALHADO DOS CUSTOS:

https://www.cascais.pt/sites/default/files/webform/mapa_detalhado_custos_arte_dance_.xlsx

--AQUISIÇÃO DE VESTUÁRIO DESPORTIVO E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL--

DESCRIÇÃO DO MATERIAL:

Equipamento oficial da Escola de Dança Artemove para:

- 4 funcionárias

- 7 alunas que representam a escola nas competições de dança
JUSTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE DO MATERIAL: Material essencial
para representar a escola e Cascais nas competições a que
vamos.

VALOR APOIO MUNICIPAL: 440.27€

--ANEXOS--

MELHOR PROPOSTA DE ORÇAMENTO:

https://www.cascais.pt/sites/default/files/webform/orcamento_equipamentos_arte_dance.pdf
Pretende anexar outros orçamentos? Não

The results of this submission may be viewed at:
<https://www.cascais.pt/node/13519/submission/156462>

1 - DANCE WORLD CUP, Burgos Espanha, 1 a 8 JULHO 2021

DESLOCAÇÃO	182,69 €
ALOJAMENTO	229 €
ALIMENTAÇÃO	420 €
TOTAL	831,69 €

Descrição: Deslocação, Alojamento e Alimentação para aluna e um acompanhante adulto da A – Deslocação – não foram encontrados voos de avião diretos, pelo que a solução encontrada segue estimativa de valor: 90.49€ ida + 92.2€ = **182,69€**

1 itinerário possível: Cascais > Burgos

Tempo 08h30 (05h45 na auto-estrada)
08h34 incluindo 3 min impacto de trânsito para uma partida às 18h43
[Zona de circulação restrita](#)

Distância 739 km (584 km na auto-estrada)

Estimativa de custo 90,49 € (portagem 18,05 € + combustível 72,44 €)

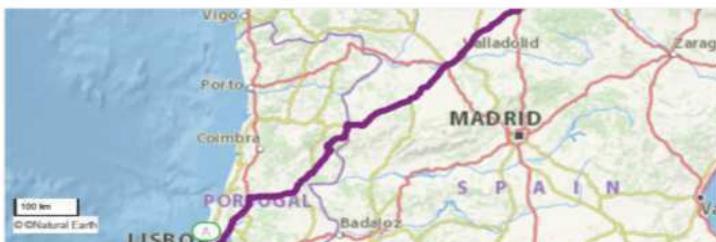
VOLTA

1 itinerário possível: Burgos > Cascais

Tempo 07h42 (06h53 na auto-estrada)
Não há impacto de trânsito para uma par
[Zona de circulação restrita](#)

Distância 738 km (599 km na auto-estrada)

Estimativa de custo 92,20 € (portagem 22,35 € + combustiv



B – Alojamento – Serão 7 noites, e encontramos um Hostel perto do local da competição, para Booking um Hotel a 50 metros do local da competição por **229€** as sete noites para o acompa

https://www.booking.com/hotel/es/happy-hostal-carrales.pt-pt.html?aid=318615&label=New_Portugues

Pesquisar

Destino/começo do alojamento: Burgos

Data de check-in: Terça-feira, 1 de Junho de ...

Data de check-out: Terça-feira, 8 de Junho de ...

Estadia de 7 dias

1 adulto

1 criança

13 anos

Happy Hostel Carrales ★★ Genius Adequado para famílias

Puente Gasset, 4 1ª Derecha, 09004 Burgos, Espanha

Excelente localização — [mostrar mapa](#)

Fabuloso 1354 comentários 8,8

Simpático do funcionário, instalações novas, limpo, impecável e localização excelente.

Filipa Portugal

Wi-Fi muito bom 8,9

mais 45 fotografias

Recomendado para 1 adulto

1 x **Quarto Twin com Casa de Banho Privativa**

Preço para : 2 pessoas

2 camas individuais

Não reembolsável

Restam apenas 2 quartos no nosso website

C – Alimentação – consideramos um valor por dia de 30€ (pequeno-almoço, almoço, lanche e chegada). Fazendo o valor para duas pessoas = (30€*2pessoas)*7=**420€**

2 - ALL DANCE, Santa Maria da Feira, 21 a 24 Maio

DESLOCAÇÃO	104.39€
ALOJAMENTO	475.33€
ALIMENTAÇÃO	810 €
TOTAL	1 389,72 €

Descrição: Deslocação, Alojamento e Alimentação para 7 alunas e dois acompanhantes adulto
A – Deslocação – estimativa do valor de carro 53,27€ + 51,12€ = **104,39€**

IDA:

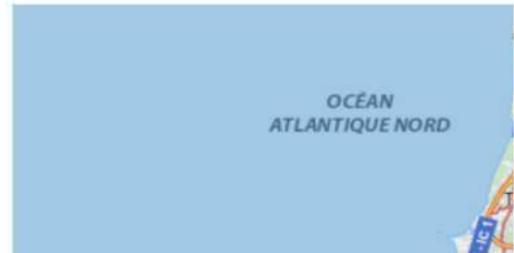
VOLTA:

1 itinerário possível: Cascais > Santa Maria da Feira

Tempo	03h24 (02h56 na auto-estrada) Não há impacto de trânsito para uma partida às 19h13
Distância	311 km (294 km na auto-estrada)
Estimativa de custo	53,27 € (portagem 23,45 € + combustível 29,82 €)

1 itinerário possível: Santa Maria da Feira > Cascais

Tempo	03h25 (02h59 na auto-estrada) Não há impacto de trânsito para uma par
Distância	312 km (298 km na auto-estrada)
Estimativa de custo	51,12 € (portagem 21,30 € + combustiv



B – Alojamento – Serão 3 noites, e encontramos um Hostel no Arbnb por **475.33€** para os 2 a

The image shows a mobile app interface for an Airbnb listing. On the left is the listing card for 'Feira Hostel & Suites' in Santa Maria da Feira, Aveiro, Portugal. It features a photo of the building, a rating of 4.87 (31 reviews), and is marked as a Superhost. The listing is a shared room for 9 guests, with 0 beds and 4 shared bathrooms. On the right are two screenshots of the booking confirmation page. The top one shows the 'Confirmar e pagar' screen with the listing details and travel dates (21/05 - 24/05). The bottom one shows the 'Escolha como pagar' screen, where the user has selected 'Pagar à vista' (Pay in full) for a total of €475.33.

C – Alimentação – consideramos um valor por dia de 30€ (pequeno-almoço, almoço, lanche e (ida e chegada). Fazendo o valor para nove pessoas = (30€*9pessoas)*9=**810€**

os da Artemove

ida às 19h14

el 29,82 €)



acompanhantes e as 7 alunas:

€405,00
€70,33
€475,33
ormações

jantar), será durante 2 dias completo, mas 2 meios dias

[3Aneg&sid=44db0d8796ff95454d0e894a64bf3766&age=13&all_sr_blocks=44095802_91928932_0_0_0&chec](#)

[:kin=2021-06-01&checkout=2021-06-08&dest_id=-374415&dest_type=city&dist=0&group_adults=1&group_c](#)

[hildren=1&hapos=2&highlighted_blocks=44095802_91928932_0_0_0&hpos=2&map=1&no_rooms=1&req_ar](#)

[adults=1&req_age=13&req_children=1&room1=A%2C13&sb_price_type=total&sr_order=price&sr_pri_blocks=](#)

[44095802_91928932_0_0_0_22923&sreepoch=1617130055&srpvid=6aa48423abc701b9&type=total&ucfs=1f](#)

[&activeTab=main#map_closed](#)

Orçamento Equipamento Artemove

Composto por casaco + Calças



Valores		
Calças	12,5€+IVA	15,38 €
Impressão Calças	5,13€+IVA	6,31 €
Casaco	10,2€+IVA	12,55 €
Impressão Casaco	4,71€+IVA	5,79 €
	TOTAL	40,02 €
	Para 11 pessoas	440,27 €

cada equipamento